



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000063/DMOP/17 REL_OB_2 03-03-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 16/3/2017

A c.d.p.m. aprova o
Relatório Final, nos termos
da informação (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

À Reunião.

2017-03-07

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Alb doze (Revitalização da Praça da Igreja Velha e do Largo Eng.º Guilherme Santos) - Proc. n.º 02/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 02/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Contec - Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h).

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 826.873,10, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 270 dias;

Segunda

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 826.910,15, mais IVA, com o prazo de execução de 270 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho - Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo, _____

(Carlos Santos Sousa – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0006/CMP/17, celebrada em 16 de Março de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.5. Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Alb doze (Revitalização da Praça da Igreja Velha e do Largo Eng.º Guilherme Santos) - Proc. n.º 02/2017 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 63/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 03/03/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Alb doze (Revitalização da Praça da Igreja Velha e do Largo Eng.º Guilherme Santos) – Proc. n.º 02/2017

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 02/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Contec - Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h).

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 826.873,10, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 270 dias;

Segunda

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 826.910,15, mais IVA, com o prazo de execução de 270 dias;

4.Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."



MUNICÍPIO DE POMBAL

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão da proposta aí mencionada, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar; a empresa Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo preço € 826.873,10 (oitocentos e vinte seis mil, oitocentos e setenta e três euros e dez cêntimos), mais IVA, e com prazo de execução de 270 dias.